

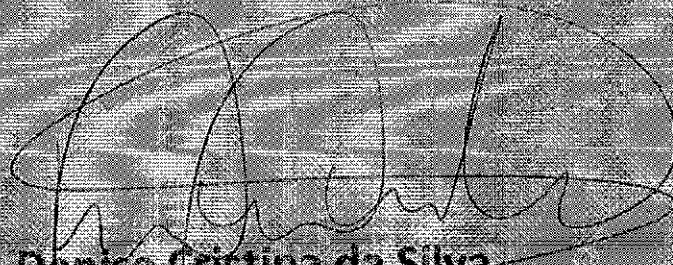
 <b>Prefeitura do Município de Maringá</b> Secretaria Municipal de Fazenda <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b>		Número <b>157</b> Código verificação <b>8FB-090-9F1</b> Emitido em <b>21/03/2018 17:53:43</b>		
<b>Prestador de Serviços</b> CNPJ: <b>20.689.707/0001-64</b> Inscrição Municipal: <b>161716</b> Razão Social: <b>MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EPP</b> Nome Fantasia: <b>MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP</b> Endereço: <b>RUA FRANCISCO GLICERIO, 944, Zona 07</b> Município: <b>MARINGA - PR</b> CEP: <b>87.030-050</b> Email: <b>decris.mg@gmail.com</b> Fone: <b>(44) 3224-1239</b>				
<b>Tomador de Serviços</b> CPF: <b>373.116.383-72</b> Nome: <b>IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA</b> Nome Fantasia: <b>DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA</b> Endereço: <b>Praça Dos Três Poderes, GABINETE 924, Zona Cívico-administrativa</b> Município: <b>BRASILIA -DF</b> CEP: <b>70.160-900</b> Email: Fone:				
<b>Discriminação dos Serviços</b> Consultoria e Trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/IracemaPortella Instagram: @iracemaPortella Serviços Prestados durante mês de Março de 2018. *PAGAMENTO À VISTA *Valor Aproximado dos Tributos Aliq. (18,16%) R\$ 1.816,00.				
<b>Valor Total da NFS-e</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>		
<b>Item da Lista de Serviços</b> 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.				
<b>Valor Total/Deduções</b> 0,00	<b>Desc. Incondicionado</b> 0,00	<b>Base de Cálculo</b> 10.000,00	<b>Aliquota (%)</b> 2,00	<b>Valor do ISSQN</b> 200,00
<b>Valor do PIS</b> 0,00	<b>Valor da COFINS</b> 0,00	<b>Valor do INSS</b> 0,00	<b>Valor do IRRF</b> 0,00	<b>Valor do CSLL</b> 0,00
<b>Outras Retenções</b> 0,00	<b>Desc. Condicionado</b> 0,00	<b>Valor Líquido</b> 10.000,00	<b>Competência</b> 03/2018	<b>Resp. Recolhimento do ISS</b> Prestador
<b>Optante Simples</b> Não	<b>Regime</b> Normal	<b>Situação da NFS-e</b> Normal	<b>Natureza Operação</b> 1 - Exigível	<b>Município Credor</b> Maringá - PR
<b>Outras Informações</b>				
Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://isse.maringa.pr.gov.br">https://isse.maringa.pr.gov.br</a>				



# RECIBO

Recebi da **Deputada Federal Iracema Portella**, portadora do CPF 373.116.383-72 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referentes a trabalho prestado durante o mês de março de 2018. A fim de divulgar em seus canais de comunicação nas redes sociais os projetos de Lei de sua autoria, atividade parlamentar na Câmara dos Deputados e no Estado do Piauí

Maringá, 20 de março de 2018.



**Denise Cristina da Silva**  
MidiaPress Comunicação LTDA  
20.689.707/0001-64



**MidiaPress**  
COMUNICAÇÃO DIGITAL

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CRIAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM DAS REDES SOCIAIS

**IRACEMA LIMA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**, deputada federal, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 373.116.383.72, Gabinete 924 no Anexo IV da Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes – CEP 70.160-900, Brasília/DF, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, convencionada e contrata com a **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.689.707.0001-64, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-Pr, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA** neste ato, representada por sua sócia Administradora, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, especialista em marketing digital, portadora do RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, nos termos e condições seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, na de finalidade de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, objetivando a divulgação das atividades parlamentar da deputada Iracema Portella em sua página oficial no facebook.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** produzirá Cards/banners semanais para a página oficial do parlamentar no Facebook (20 peças mensais) pautada pela

assessoria de imprensa da parlamentar, realizará publicações das DATAS COMEMORATIVAS e ANIVERSÁRIOS DAS CIDADES e fará a Gestão e Monitoramento desses, e demais Conteúdos publicados pela assessoria de imprensa da parlamentar, fará ainda a Avaliação dos Riscos e Crises nas Redes Sociais, Suporte para Comunicação e Consultoria e planejamento estratégico das redes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA**, obriga-se a disponibilizar:

- Consultoria estratégica para divulgação das atividades parlamentares nas Redes Sociais da **CONTRATANTE**.
- Consultor em Comunicação Estratégica.
- Especialista em Comunicação Digital.
- Criação das artes digitais da **CONTRATANTE**.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A **CONTRATADA** compromete-se seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no interesse da **CONTRATANTE**, sendo que a demanda do Parlamentar deverá ser enviada pela assessoria da **CONTRATADA**

#### **DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA** receberá pela prestação de serviços profissionais, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Contratante deverá pagar por meio de depósito bancário: Banco do Brasil, Agência 8053-5, Conta Corrente 638-6, Titular – **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL**.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente contrato é celebrado por prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado/renovado automaticamente por iguais períodos se não houver manifestação de qualquer das partes. Terá vigência a partir desta data, não existindo vínculo trabalhista entre as partes, presente ou futuro.

**CLÁUSULA OITAVA**– Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA NONA** - As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.

Brasília, 26 de março de 2017.

**CONTRATANTE:**

---

**Iracema Portella**  
**CPF: 373.116.383.72**

**CONTRATADA:**

---

**MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL**  
**CNPJ/MF: 20.689.707.0001-64**  
**Denise Cristina da Silva**  
**Sócia Administradora/ Jornalista**  
**CPF 981.306.179-00**